

**REDENTOR ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 31.3.0010645-4**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE
AGOSTO DE 2014**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de agosto de 2014, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1200, 19º andar, Letra Ala B1, Sala 2, em Belo Horizonte-MG.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: O edital de convocação foi publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, nas páginas 116, 54 e 62, respectivamente; e, “O Tempo”, nos dias 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, nas páginas 34, 17 e 38, respectivamente, tendo participado os acionistas da Redentor Energia S.A., que representavam 96,81% do Capital Social, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, no qual lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Alan Haddad que convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Recomposição do Conselho Fiscal, em decorrência de cargo vago.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade, eleger, como membro efetivo do Conselho Fiscal, o Sr. Amancio Acúrcio Gouveia, brasileiro, casado, contador, domiciliado em São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 2235, TS 11º andar, Est. 142, Vila Olímpia, CEP 04543-011, portador da Carteira de Identidade nº 52782974-2 - SSP/SP e do CPF 735075127-34, em decorrência de cargo vago, para cumprir o atual mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2015.

O Conselheiro eleito declarou, antecipadamente, não incorrer em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia e não tendo nem representando interesse conflitante com o da Redentor Energia S.A.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

aa.) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt e João Alan Haddad, pela Parati S.A. - Participações em Ativos de Energia Elétrica.

Confere com o original.

Carlos Henrique Cordeiro Finholdt